

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 07/98

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA COMU-
NITÁRIA DA CHÃ DA MANGABEIRA
E BAIXA DA PEDRA.

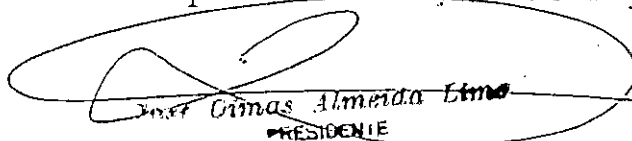
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA: Faço sa-
ber que a CÂMARA aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA A ASSO-
CIAÇÃO RECREATIVA COMUNITÁRIA DA CHÃ DA MAN-
GABEIRA E BAIXA DA PEDRA, Entidade Representativa, sem
fins lucrativos. . .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Anadia, em 08 de julho de 1998.


José Gimas Almeida Lima
PRESIDENTE

Publicado, Registrado e Arquivado, na Secretaria da Câmara em
08 de julho de 1998.


Elizabeth V. Falcão Pedrosa
-Diretor de Secretaria-